



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
20 DE MAIO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.271

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.744 de 19 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.744/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0010.104100	4.4.90.40	1.754.1	371.000,00	
	02.122.0010.104600	3.3.90.40	1.500.1	428.800,00	
	02.122.0010.104100	4.4.90.39	1.754.1		371.000,00
	02.122.0010.104600	3.3.90.39	1.500.1		428.800,00
	SUB-TOTAL			799.800,00	799.800,00
340002-SEMUR	14.422.0003.105300	3.3.90.30	1.500.1	50.000,00	
	14.422.0003.105300	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
440002-SMED	12.365.0001.265300	3.3.90.39	1.500.1	5.000.000,00	
	12.365.0001.265300	3.3.90.30	1.500.1		5.000.000,00
	SUB-TOTAL			5.000.000,00	5.000.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.500.1	70.000,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			70.000,00	70.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.37	1.501.1	320.000,00	
	15.451.0005.264200	3.3.90.39	1.500.1	16.000,00	
	15.452.0005.222900	3.3.90.39	1.500.1	2.308.700,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.39	1.501.1		320.000,00
	15.451.0005.264200	3.3.90.30	1.500.1		16.000,00
	15.452.0005.222900	3.3.90.30	1.500.1		2.308.700,00
	SUB-TOTAL			2.644.700,00	2.644.700,00
600002-SEDUR	15.122.0011.250021	3.1.90.04	1.500.1	805.000,00	
	15.122.0011.250021	3.1.90.11	1.500.1		805.000,00
	SUB-TOTAL			805.000,00	805.000,00
603002-FMLF	15.122.0011.250022	3.1.90.92	1.500.1	26.000,00	
	15.122.0011.250022	3.1.90.11	1.500.1		26.000,00
	SUB-TOTAL			26.000,00	26.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0005.126700	3.3.90.35	1.500.1	100.000,00	
	15.451.0005.126700	4.4.90.52	1.500.1	10.000,00	
	15.451.0005.126700	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	15.451.0005.126700	4.4.90.40	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL				9.505.500,00	9.505.500,00

DECRETO Nº 41.745 de 19 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 80.947/2026 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.745/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	2.500.1	6.000.000,00		
SUB-TOTAL				6.000.000,00		
TOTAL GERAL				6.000.000,00		

DECRETO Nº 41.746 de 19 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.002.271,00 (Hum milhão, dois mil, duzentos e setenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 101.666/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.746/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.115600	3.3.90.35	2.501.1	150.000,00	
	13.695.0009.115600	3.3.90.39	2.501.1	30.000,00	
	13.695.0009.115600	3.3.90.47	2.501.1	802.271,00	
	13.695.0009.115600	3.3.90.93	2.501.1	20.000,00	
SUB-TOTAL				1.002.271,00	
TOTAL GERAL				1.002.271,00	

DECRETO Nº 41.747 de 19 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$9.369.000,00 (Nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.747/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1	1.900.000,00	2.600.000,00 2.800.000,00
	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1	3.500.000,00	
	12.365.0001.262800	3.3.90.39	1.500.1		
	12.365.0001.263000	3.3.90.39	1.500.1		
SUB-TOTAL				5.400.000,00	5.400.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.500.1	420.000,00	370.000,00 50.000,00
	27.812.0002.117400	3.3.90.39	1.500.1		
	27.812.0002.118800	3.3.90.39	1.500.1		
SUB-TOTAL				420.000,00	420.000,00
560002-SEMAN	15.452.0005.223000	3.3.90.30	1.500.1	74.000,00	74.000,00
	15.452.0005.222800	3.3.90.39	1.500.1		
SUB-TOTAL				74.000,00	74.000,00
610002-SEINFRA	16.451.0005.131200	3.3.90.93	1.500.1	275.000,00	275.000,00
	16.451.0005.131200	4.4.90.93	1.500.1		
SUB-TOTAL				275.000,00	275.000,00
616002-SUCOP	15.451.0005.131900	4.4.90.51	1.500.1	1.400.000,00	1.400.000,00 1.800.000,00
	15.451.0005.132400	4.4.90.51	2.500.1	1.800.000,00	
	15.451.0005.131900	3.3.90.39	1.500.1		
	17.452.0005.132700	4.4.90.51	2.500.1		
SUB-TOTAL				3.200.000,00	3.200.000,00
TOTAL GERAL				9.369.000,00	9.369.000,00

DECRETO Nº 41.748 de 19 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.748/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.500.1	3.000.000,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 41.751 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.010.500,00 (hum milhão, dez mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 102.329/2026 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.751/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	2.500.1	1.010.500,00		
SUB-TOTAL				1.010.500,00		
TOTAL GERAL				1.010.500,00		

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.749 de 19 de maio de 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 4.613,32m², situada entre a Rua do Boiadeiro (Codlog: 9.530-3) e a Rua Irmã Dulce (código: 20.033-6), Cajazeiras VII, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 31152/2026 e Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “i” e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 4.613,32m² (**quatro mil, seiscentos e treze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados**) situada entre a Rua do Boiadeiro (código: 9530-3) e a Rua Irmã Dulce (Codlog: 20.033-6), Cajazeiras VII, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 31152/2026 - eSalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 4.613,32 m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
0	561817,4512	8574875,0870
1	561796,3579	8574875,2240
2	561790,8792	8574866,4580
3	561788,1398	8574829,4760
4	561801,8367	8574799,3430
5	561821,0123	8574783,4540
6	561820,7384	8574778,5230
7	561764,3072	8574790,3030
8	561761,2938	8574808,9310
9	561762,1157	8574820,1620
10	561760,7460	8574824,5450
11	561763,7593	8574826,4630
12	561762,1157	8574834,1330
13	561758,5545	8574843,1730
14	561762,9375	8574850,0210
15	561752,8018	8574858,7870
16	561762,1157	8574869,4710
17	561763,4853	8574875,4970
18	561771,9774	8574886,1810
19	561777,1823	8574892,4820
20	561785,6743	8574915,7660
21	561815,5336	8574909,7400

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se a execução de obras de contenção da Encosta da Rua Irma Dulce (Codlog: 20.033-6), Bairro de Cajazeiras VII, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

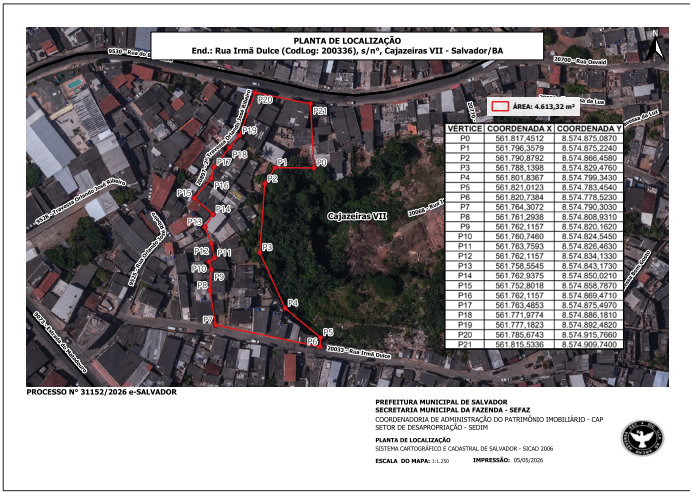
JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 41.750 de 20 de maio de 2026

Institui a “Operação Especial Aprender +” para o ano de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SMED tem como missão oferecer ensino de qualidade, com garantia do acompanhamento e apoio efetivos ao trabalho de todas as escolas da rede;

CONSIDERANDO a criação do Programa Nossa Escola, destinado à implantação de um pacote de ações e investimentos direcionados à educação pública municipal, com foco na alfabetização, cuidado e formação;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificação das ações pedagógicas realizadas nas escolas, visando a garantia da alfabetização na idade adequada dos alunos do 1º ciclo do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificação das ações pedagógicas realizadas nas escolas, visando a recomposição das aprendizagens dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de estratégia específica, voltada para garantir a frequência dos alunos e melhoria dos resultados, com foco na realização das avaliações de larga escala na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Operação Especial Aprender +” no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED com a finalidade de promover a realização de encontros formativos aos sábados nas escolas públicas municipais, com os alunos matriculados nas turmas no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

Parágrafo único. A Coordenação da Operação Especial de que trata este Decreto será desempenhada pela Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 2º A “Operação Especial Aprender +” tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2026, compreendendo os meses de abril a dezembro de 2026, mediante plantões de 6 (seis) horas diárias, em unidades da Rede Municipal de Ensino previamente identificadas.

Art. 3º Para atendimento à finalidade estabelecida no art. 1º deste Decreto, a SMED deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Decreto, o Plano da Operação Especial, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Parágrafo único. O Plano de ação da "Operação Especial Aprender +", que indicará as escolas que sediarão as ações, as datas, os horários e as atividades que serão realizados nas unidades da Rede Municipal de Ensino, será elaborado pelos servidores da SMED em alinhamento com as Gerências Regionais envolvidas.

Art. 4º A Coordenação da "Operação Especial Aprender +" poderá requisitar servidores e/ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial.

Art. 5º Os servidores e/ou empregados públicos designados para atuar na "Operação Especial Aprender +" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto, e auxílio alimentação.

§ 1º A Gratificação pela participação em operações especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 3º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em qualquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Art. 6º O pagamento da gratificação pela participação na "Operação Especial Aprender +" ficará condicionado à comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na Operação Especial Aprender + serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 7º A "Operação Especial Aprender +", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

- I -Coordenador Pedagógico de Operação;
- II -Supervisor Pedagógico de Operação;
- III -Coordenador Pedagógico Local;
- IV -Supervisor Pedagógico Local;
- V -Assistente Pedagógico Local;
- VI -Coordenador Pedagógico de Polo;
- VII -Mediador Pedagógico;
- VIII -Supervisor Pedagógico de Polo.

Art. 8º As despesas com custeio da "Operação Especial Aprender +" para o ano de 2026, correrão por conta do Fundo Municipal da Educação - FME, observado o limite de R\$ R\$17.908.896,00 (dezessete milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SMED.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 25 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA 6H/(R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO	R\$ 92,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE OPERAÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 13,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 88,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 86,00	R\$ 13,68
ASSISTENTE PEDAGÓGICO LOCAL	R\$ 84,00	R\$ 13,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE POLO	R\$ 82,00	R\$ 13,68
MEDIADOR PEDAGÓGICO	R\$ 80,00	R\$ 13,68
SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE POLO	R\$ 70,00	R\$ 13,68

DECRETO Nº 41.720 de 11 de maio de 2026

Publicado no DOM de 12/05/2026
Republishado por ter saído incompleto

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 05/06/2026 e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho no dia útil antes e/ou após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal - GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
64140/2026	ROSANGELA ARLINDA ROMERO DE SOUZA	6º
104245/2026	VERA LUCIA SOUZA LIMA	9º

Salvador, 19 de maio de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 13/2026

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2026.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 12 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município - CGM, aprovado pelo Decreto nº 37.038, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2026), a ser executado pela Coordenadoria Central de Auditoria Interna (CCAU), no período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão atender às solicitações da Auditoria Interna, prestando-lhes total apoio técnico e operacional, inclusive no que concerne à entrega de documentação, apresentação de informações ou disponibilização de espaço físico adequado aos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2026.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 39/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, a servidora **MARIA DA PAZ SILVA**, matrícula 3016031, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Previsão e Controle da Arrecadação, da Coordenadoria de Arrecadação, da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular, MARCOS ANTONIO FERREIRA SOUZA, matrícula 3061066, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 19 de maio de 2026

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO	904136/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	135.228-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "C" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.
--------	--

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO	904131/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	135.227-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "C" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO	904137/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	135.309-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOUC DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "C" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BELLA VIDA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.708.617/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO	904140/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	138.153-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "C" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MILLA BELLA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	26.412.499/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	904139/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	134.310-6
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO LETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REQUERIMENTO ALEGAÇÕES JURÍDICAS. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, I, "A", "C" E "E"), BEM COMO NÃO APRESENTOU REQUERIMENTO COM AS ALEGAÇÕES JURÍDICAS PERTINENTES, CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO XV DO ARTIGO SUPRA.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
CPF	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR	DILSON JATAHY FONSECA NETO, OAB/BA 35.459
INSC. IMOBILIÁRIA	274.108-3
PROCESSO Nº	12015/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 350.430,30 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 70.086,06 (SETENTA MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP DE FLS. 59/60. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PEDRO PAULO SOARES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRIBUINTE	775.961.025-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR	*****
INSC. IMOBILIÁRIA	738.510-2
PROCESSO Nº	903488/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 493.383,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$ 455.658,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E OPINATIVO DO SEMAP DE FLS 35/36. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 69 E 299-A, § 1º DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IVALDO SILVA SANTOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.272.399/0001-71
CGA Nº	326.807/001-20
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	92003/2026
T.I.	347/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JANDERSON REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	17.024.162/0001-62
CGA Nº	437.740/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	103935/2026
T.I.	983/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONCEIÇÃO & BORGES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.506.787/0003-71
CGA Nº	*****
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	89911/2026
T.I.	727/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	JOSÉ LEITE BRITO
CPF DO CONTRIBUINTE	641.716.475-68
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916.615-7
PROCESSO Nº.	6441/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 238.994,10 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). VALOR VENAL RETIFICADO PARA R\$ 93.264,49 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP DE FL. 32. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	23.441.250/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, CPF: 216.187.395-49
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
PROCESSO Nº.	3414/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.443-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. PERDA DO OBJETO - POR CONTA DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2021, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONT RIBUINTE	DAP-9 CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.677.216/0001-51
CGA Nº	466.374/001-96
REPRESENTANTE LEGAL	DIRCEU DE PAULA, CPF: 165.324.226-49
PROCURADOR (A)	AISLENE SATURNINO, OAB/BA 76.242 E CARMEL COELHO, OAB/BA 79.278
PROCESSO Nº.	917281/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	435.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 435.2024. OMISSÃO DE RECEITA. DECISÃO MONOCRÁTICA PARCIALMENTE PROCEDENTE. REDUÇÃO DO DÉBITO FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGATORIEDADE. ART. 304 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR). INOBSERVÂNCIA DO RITO PROCESSUAL. INTERPOSIÇÃO E ADMISSÃO PREMATURA DE RECURSO ORDINÁRIO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. ERROR IN PROCEDENDO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM. ANULAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO MAR
CNPJ DO CONTRIBUINTE	04.809.196/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	TIAGO DE LIMA RANGEL PINTO, CPF: 033.322.035-84
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	10343/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	574.033-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. PERDA DO OBJETO - POR CONTA DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2020, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	WILDER GOUVEIA SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	218.564.005-49
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	CAROLINA SILVEIRA, OAB/BA 27.030
PROCESSO Nº.	11972/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	586.341-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. PERDA DO OBJETO - POR CONTA DO PAGAMENTO TOTAL DO IPTU/TRSD 2019, CONFORME EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, DA LEI 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 19 de maio de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 662/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ROGER GEBERS FREITAS	3153049	AUDITOR FAZENDARIO	27/06/2019	155483/2022
RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO	3151674	AUDITOR FISCAL	14/03/2019	155362/2022
LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE	3151948	AUDITOR FISCAL	05/04/2019	155431/2022
MAURILIO FREIRE OLIVEIRA ARAUJO	3152823	AUDITOR FISCAL	14/06/2019	155386/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 666/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 66056/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor EDJANIO SANTOS ALMEIDA, matrícula 3083032, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
62440/2025	SMED	DILMA SANTOS ROCHA
64693/2025	SMED	IONICE ARAUJO BISPO FREITAS
2411/2026	SEMOP	CARMEN LUCIA COUTO NEVES DOS SANTOS
209488/2025	SMS	MARIA TEREZA DE NOVAES CARDOSO
45630/2026	SMS	REGINA DE OLIVEIRA JOHNSTONE
51203/2024	SMED	MARIA NAZARÉ LOPES DOS SANTOS
50565/2025	SMED	GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES
78331/2025	SMED	ERIDAN BASTOS PINHEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025
PROCESSO: 244059/2024
OBJETO: Registro de Preços de Água Mineral
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 26/2025
CONTRATADO: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CAROLINE XAVIER DA CRUZ
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	13,68
2	200000054	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML	UN	1,18
3	200000055	AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML	UN	1,38
4	200000057	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 330ML	UN	1,47
5	200000058	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML	GR	1,62
6	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	2,17
7	200025951	AGUA MINERAL S/ GAS SACHE 235 ML	UN	0,96

Salvador, 19 de maio de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 324/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar - LC n. 01/1991, artigo 222,

RESOLVE:

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 187734/2023, Comissão designada pela Portaria n. 814/2023, publicada no D.O.M. n. 8.646, de 25/10/2023, alterada pela Portaria n. 1036/2025, publicada no D.O.M. n. 9.182, de 31/12/2025 a 05/01/2026, que concluiu pela ausência de ilegalidade na conduta da servidora de matrícula n. 3124730, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do PAD, com fulcro na LC n. 01/1991, artigo 213, § 1º, verificada a adequação legal do procedimento, nos termos do parecer exarado pela PGMS/NPP.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 325/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de maio de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220130/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 326/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de maio de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 223779/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 327/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 9 de maio de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 210264/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 328/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de maio de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220153/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 329/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 91618/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CARINE REGINA SANTOS DE ARAUJO	3129775	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 330/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 82565/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTIANE LISBOA GOMES MENDES	3097932	0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 333/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 82565/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
VALERIA COSTA BENEDICTO	3164559	0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário



PORTARIA Nº 332/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 91618/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CARLA VERONICA MOREIRA NUNES	3129915	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 333/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 91618/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CARINE REGINA SANTOS DE ARAUJO	3129775	0142 - ESCOLA MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 334/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 94775/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	3074919	0312 - ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 335/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 100603/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NAISA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO SANTANA	3088135	0703 - ESCOLA MUNICIPAL CSU DE PERNAMBUES	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 336/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 100642/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TATIANE GALEAO DA SILVA NASCIMENTO	3074949	1008 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 337/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n. 26.298, de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 89988/2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RUBEM TADEU BRAGA DAMASCENO	3172551	0978 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 338/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 67207/2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANDRE SACRAMENTO VILLAR RODRIGUES	3166804	1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA PALESTINA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 339/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, desde 06/05/2026, com base no Processo Administrativo nº 102191/2026, a servidora **CLENILZA DOS SANTOS MELO MUNIZ**, matrícula nº 3018049, da Função Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 340/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 76654/2026, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ZILDA ALVES FONSECA	3113652	0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO MONTEIRO LOBATO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 341/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 76654/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ZILDA ALVES FONSECA	3113652	0812 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 342/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 91800/2026, no período de 11 de maio de 2026 a 09 de junho de 2026, a servidora CATIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3082020, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0120 - ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO, durante o impedimento de seu titular UILTON LOPES VIEIRA, matrícula nº 3082649, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 343/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 99622/2026, no período de 01 a 30 de junho de 2026, o servidor NEY LUCAS DOS REIS RIBEIRO, matrícula nº 3121618, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0246 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DE PAULA MOREIRA, durante o impedimento de sua titular JAQUELINE DE OLIVEIRA BIAO GUERREIRO, matrícula nº 3094444, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 344/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 96003/2026, no período de 19 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026, a servidora ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA XAVIER, matrícula nº 3122438, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES, durante o impedimento de sua titular DEISE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3127058, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 345/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 100090/2026, no período de 01 a 30 de julho de 2026, a servidora ELAINE LETICIA PINTO CERQUEIRA NERI, matrícula nº 3113840, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ, durante o impedimento de sua titular MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL, matrícula nº 3081962, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 346/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 104243/2026, no período de 01 a 30 de junho de 2026, a servidora MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO, matrícula nº 3121660, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0425 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE, durante o impedimento de sua titular ROSEMY SOARES MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 3081734, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de maio de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2026

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Privada Particular que solicita autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso II do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino Espaço Educacional Tempo de Aprender, a pedido do requerente para o ato autorizativo do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I, por mudança da Natureza Jurídica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 18 de maio de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente
ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2026

Instituição de Ensino Privada Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	10116/2025 037/2026	ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER	ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER LTDA CNPJ - 37.229.099/0001-08	LADEIRA DA ALEGRIA Nº 56 BOA VISTA DE SÃO CAETANO CEP - 40387-030 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2026

O presente ato institui o Núcleo de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde (NUVIS-APS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no município do Salvador.
A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e entendendo que a integração entre a Atenção Primária à Saúde e a Vigilância em Saúde transcende a mera coleta de dados, consolidando-se como uma ferramenta de gestão que prioriza a equidade no cuidado e dispõe sobre a função de Enfermeiro Responsável Técnico, institui a implantação do Núcleo de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde (NUVIS-APS).

1.ASSUNTO



Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde (NUVIS-APS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no município do Salvador.

2.OBJETIVO

Articular as ações de cuidado e vigilância em saúde, no âmbito de suas competências e do território de abrangência da Unidade de Atenção Primária à Saúde, visando a identificação de causalidades e determinantes no processo saúde-doença para auxiliar no planejamento das estratégias de intervenção nas principais necessidades/problemas de saúde identificados em sua população adscrita e dispor sobre a função de Enfermeiro Responsável Técnico, quando em atuação no NUVIS - APS.

3.FINALIDADE

Estabelecer a interlocução das ações de cuidado e vigilância em saúde com as equipes internas da Unidade de Saúde, bem como, com Distrito Sanitário (DS) de seu território, a Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), a Diretoria de Vigilância da Saúde (DVIS) e outras instâncias desta Secretaria de Saúde, quando necessário, com vistas à garantia da atenção integral à saúde dos usuários por meio da qualificação do cuidado e à melhoria dos indicadores de saúde da sua população adscrita.

4.COMPOSIÇÃO:

4.1 Cada Unidade da Atenção Primária à Saúde terá um NUVIS-APS, instituído por meio de publicação desta Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 Um (a) Enfermeiro (a) Interlocutor (a) de Vigilância em Saúde (EIVS) será responsável por até 03 (três) NUVIS-APS;

4.3 O NUVIS-APS deve ser multidisciplinar;

4.4 O NUVIS-APS será composto por, no mínimo:

4.4.1 Enfermeiro (a) Interlocutor (a) de Vigilância em Saúde (EIVS);

4.4.2 Gerente da Unidade de Atenção Primária à Saúde;

4.4.3 Profissionais de saúde, podendo ser 01 (um) ou 03 (três):

I - nível superior: médico, enfermeiro, cirurgião-dentista; **ou**

II - nível médio: Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate as Endemias (ACE); **ou**

III - profissional da equipe Consultório na Rua (eCR); **ou**

IV - profissional da equipe Multiprofissional (eMulti).

4.5. O gerente da Unidade de Saúde da Atenção Primária à Saúde em articulação com a Coordenadoria de Distrito Sanitário indicará os profissionais que comporão o NUVIS-APS, considerando os seguintes critérios:

4.5.1 Somente poderá ser indicado o profissional de saúde que esteja ativo e em efetivo exercício de suas funções;

4.5.2 Excetuando do disposto no item 4.5.1:

a) EIVS;

b) profissional de saúde que estiver com redução de carga horária prevista pelo Decreto Municipal n.º 34.765/2021;

c) profissional em gozo de licença médica ou especial;

d) profissional com restrição funcional provisória ou definitiva.

4.6 A Coordenadoria do Distrito Sanitário apresentará à Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) a indicação dos membros, que validará a sua composição, encaminhando para deliberação do gabinete do Secretário para fins de publicação;

4.7 Aos profissionais de saúde que compuserem o NUVIS-APS serão reservado até 04 (quatro) horas mensais, dentro de sua jornada de trabalho, para participação em reuniões de equipe e ações promovidas pelo núcleo;

4.7.1 A gerência da unidade de saúde lançará na folha de frequência o código específico informando a atividade e o horário;

4.7.2 Deverá ser encaminhado juntamente com relatório de atividades, a ata da reunião/ atividade devidamente assinada, constando ainda o início e fim da atividade;

4.7.3 Excepcionalmente, poderá ser garantido mais 04 (quatro) horas mensais para participação de reunião extraordinária ou realização de atividades, devendo constar justificativa em relatório de atividades.

5.ENFERMEIRO (A) INTERLOCUTOR (A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

5.1 A função de EIVS será desempenhada por servidor público ocupante do cargo efetivo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com Carga Horária de 40 (quarenta) horas / semanais;

5.1.1 Esse profissional não irá compor a Equipe de Saúde da Família (eSF) e nem Equipe de Atenção Primária (eAP) ou Equipe de Consultório na Rua (eCR);

5.2 Esse profissional será o responsável pela interlocução das ações de cuidado e vigilância em saúde no âmbito das competências da Unidade de Atenção Primária à Saúde, tanto internamente com a (s) equipe (s) dessas unidades de saúde, como com o DS, DAPS e DVIS, sob a supervisão das gerências das unidades de saúde;

5.3 Os profissionais designados, também exercerão o papel de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) nas unidades de saúde em que se encontra responsável pelo NUVIS-APS, conforme prevê a Portaria SMS n.º 129/2026, de 11 de março de 2026, excetuando-se as Unidades de Atenção Primária à Saúde que possuem chefias de Enfermagem;

5.4 Estes profissionais terão sua carga horária distribuída entre as Unidades de Atenção Primária à Saúde da seguinte forma:

I - Para exercer a função de ERT: 04 (quatro) horas / semanais para cada unidade de saúde;

II - Para exercer a função de EIVS e atribuições administrativas: carga horária restante distribuídas em cada unidade;

5.5 Dispor aos gestores da Unidade de Atenção Primária à Saúde a sua escala mensal de trabalho;

5.6 O EIVS ficará lotado em uma Unidade de Atenção Primária à Saúde, sendo a gerência da unidade de saúde responsável administrativamente por esse profissional.

6.RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

6.1 São responsáveis pelo cumprimento dessa Instrução Normativa:

6.1.1 Diretoria de Atenção Primária à Saúde:

I - Coordenar a implantação dos NUVIS-APS, trabalhando de forma integrada com a DVIS, os DS e outras Diretorias;

II - Planejar a execução dos NUVIS-APS;

III - Estabelecer diretrizes, protocolos e indicadores de saúde;

IV - Viabilizar em articulação com a Escola de Saúde Pública de Salvador (ESPS) Promover capacitações, relacionadas à vigilância em saúde, de acordo com protocolos vigentes, em articulação com a DVIS e outras Diretorias;

V - Monitorar os resultados institucionais;

VI - Garantir a educação permanente das equipes dos NUVIS-APS por meio da inclusão do tema nos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Analisar a indicação e solicitação de substituição dos membros do NUVIS-APS pela Coordenadoria Distrital;

VIII - Encaminhar as indicações das Coordenadorias Distritais dos membros do NUVIS-AP para deliberação do gabinete do Secretário para fins de publicação;

IX - Validar a lotação do EIVS nas unidades de saúde da APS;

X - Acompanhar e monitorar os indicadores de saúde;

XI - Emitir pareceres técnicos quando solicitado;

XII - Analisar o desempenho dos núcleos, realizando, quando necessário, reuniões gerenciais para promover ajustes;

XIII - Realizar reuniões técnicas com o DS, DVIS e EIVS, sempre que necessário;

XIV - Propor revisões desta normativa.

6.1.2 Diretoria de Vigilância da Saúde:

I - Fomentar a implantação dos NUVIS-APS em articulação integrada com a DAPS;

II - Promover em articulação com DAPS e a ESPS, capacitações relacionadas à vigilância em saúde, de acordo com protocolos vigentes;

III - Disponibilizar os dados de indicadores de saúde para integrar as ações de Vigilância em Saúde às práticas da APS;

IV - Avaliar as respostas aos agravos e eventos de saúde pública;

V - Emitir pareceres técnicos, quando solicitado;

VI - Participar de reuniões técnicas e gerenciais para reorientação de processos.

6.1.3 Distritos Sanitários:

I - Apoiar a DAPS de forma integrada na implantação dos NUVIS-APS;

II - Apoiar tecnicamente o NUVIS-APS;

III - Consolidar as informações territoriais, encaminhando para a DAPS relatórios trimestrais sobre o desempenho do núcleo;

IV - Encaminhar à DAPS solicitação de substituição de membro do NUVIS-APS com a devida justificativa;

V - Informar ao Conselho Distrital de Saúde a composição dos NUVIS-APS, esclarecendo os objetivos para que possa haver colaboração e participação social na avaliação e planejamento das ações;

VI - Fornecer informações que possibilitem aos NUVIS-APS a composição do perfil da área de abrangência;

VII - Atuar de forma integrada com a gerência e EIVS da Unidade de Atenção Primária à Saúde, acompanhando o andamento dos NUVIS-APS na região e as dificuldades encontradas na implementação das ações locais de vigilância, formulando planos de intervenção;

VIII - Acompanhar e auxiliar a Unidade de Atenção Primária à Saúde na implementação e utilização dos protocolos vigentes e atualizados, relativos à Vigilância em Saúde, instituídos pela SMS;

IX - Avaliar e acompanhar os indicadores de saúde preconizados pela SMS ou construídos a partir do diagnóstico local/regional e auxiliar a Unidade de Atenção Primária à Saúde na proposição de ações para atingi-los;

X - Apoiar a Unidade de Atenção Primária à Saúde e viabilizar a integração com os equipamentos e serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

XI - Apoiar a Unidade de Atenção Primária à Saúde e viabilizar a integração com outras secretarias e prefeituras-bairro, assim como, com a sociedade civil organizada;

XII - Realizar reuniões ordinárias, bimestralmente, com os profissionais EIVS.

6.1.4 Gerências das Unidades de Atenção Primária à Saúde:

- I - Designar os integrantes do NUVIS-APS de sua Unidade de Atenção Primária à Saúde divulgando sua composição internamente na unidade;
- II - Encaminhar à Coordenadoria Distrital solicitação de substituição de membro do NUVIS-APS com a devida justificativa;
- III - Encaminhar mensalmente relatório gerencial de todas as atividades realizadas pelo NUVIS-APS juntamente com cópia das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias para ciência e análise do DS;
- IV - Garantir infraestrutura na unidade de saúde para a realização do trabalho do EIVS;
- V - Assegurar tempo e espaço na unidade de saúde para a execução do trabalho do NUVIS-APS;
- VI - Propiciar o compartilhamento das questões elencadas pelo NUVIS-APS, realizando a inclusão nas pautas de reuniões gerais com as equipes da unidade;
- VII - Viabilizar a participação dos membros do NUVIS-APS em reuniões e capacitações promovidas pela SMS;
- VIII - Garantir o cumprimento integral da escala de trabalho do EIVS;
- IX - Supervisionar o trabalho do NUVIS-APS, analisando as informações e resultados obtidos com a atuação do núcleo na Unidade de Atenção Primária à Saúde, acompanhando o cumprimento do plano de ação;
- X - Acompanhar o desempenho dos demais profissionais da unidade de saúde, a partir das informações levantadas pela atuação do núcleo;
- XI - Monitorar o adimplemento dos demais profissionais de saúde com base no cronograma pré-estabelecido para execução do plano de ação elaborado pelo NUVIS-APS;
- XII - Assegurar a execução das ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e agravos no território, elaboradas a partir das reuniões com os profissionais da unidade e NUVIS-APS, supervisionando registros e relatórios;
- XIII - Informar ao Conselho Local de Saúde da Unidade a composição do NUVIS-APS, esclarecendo os objetivos para que possa haver colaboração e participação social na avaliação e planejamento das ações;
- XIV - Participar ativamente da articulação intersetorial no território para a operacionalização das atividades do NUVIS-APS.

6.1.5 Equipe do NUVIS-APS:

- I - Construir e atualizar o processo de territorialização da Unidade de Atenção Primária à Saúde para o conhecimento das potencialidades, fragilidades e oportunidades, em conjunto com os demais profissionais da unidade, por meio dos seguintes critérios:
- a) avaliação das características sociodemográficas;
- b) aspectos ambientais;
- c) áreas de risco;
- d) processos produtivos;
- e) serviços de interesse da saúde;
- f) vulnerabilidades;
- g) dados epidemiológicos dos agravos/doenças de sua área de abrangência, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde/doença, dentre outras informações;
- II - Identificar, oportunamente, o surgimento e o aumento de doenças/agravos e/ou situação de risco no território, fomentando com o DS e demais instâncias gestoras propostas de ações para minimizar e controlar, o mais precocemente possível;
- III - Participar do planejamento das atividades para ações de promoção, prevenção e proteção à saúde, baseadas no conhecimento do território da unidade de saúde, juntamente com o gerente e demais profissionais;
- IV - Planejar e executar as ações de Vigilância em Saúde, no âmbito da Unidade de Atenção Primária à Saúde, juntamente com os demais profissionais e em articulação com a comunidade;
- V - Promover acesso aos materiais informativos preconizados pela SMS para o processo de trabalho da vigilância em saúde a todos os profissionais de saúde da unidade, divulgando as versões mais atualizadas e auxiliando na sua implantação e utilização;
- VI - Sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento adequado dos instrumentos de registro para alimentação dos sistemas de informação;
- VII - Compartilhar dados epidemiológicos e pontos de atenção identificados no território;
- VIII - Participar do monitoramento dos indicadores de saúde preconizados pela SMS ou construídos a partir do diagnóstico local, juntamente com os demais profissionais da unidade de saúde e com o DS, com foco nas desigualdades sociais, de gênero, étnicas e geográficas, propondo ações de intervenção na situação de saúde da população
- IX - Realizar reuniões ordinárias, uma vez ao mês.

6.1.6 Enfermeiro Intercutur da Vigilância em Saúde:

- I - Coordenar as atividades do NUVIS-APS;
- II - Divulgar, juntamente com a gerência da Unidade de Atenção Primária à Saúde, as atribuições do NUVIS-APS a todos os profissionais da unidade, em conformidade com este documento norteador;
- III - Realizar a interlocução das ações de vigilância, com o apoio e direcionamento do DS, DAPS e DVIS, sob a supervisão e conhecimento do gestor da Unidade de Atenção Primária à Saúde;
- IV - Planejar o cronograma de reuniões ordinárias, do NUVIS-APS, para discussão de casos e alinhamento das ações de vigilância em saúde da Unidade de Atenção Primária à Saúde,

encaminhando as atas e listas de presença para a gerência de cada unidade;

- V - Propor pautas de Vigilância em Saúde para reuniões gerais e técnicas da unidade de saúde, de acordo com as prioridades sanitárias identificadas, visando a disseminação das informações a todos os profissionais da unidade de saúde para alinhamento das ações;
- VI - Garantir o registro e envio das informações relacionadas à Vigilância em Saúde, divulgando internamente a importância da qualidade e do monitoramento dos dados, do preenchimento de instrumentos e da efetiva alimentação de sistemas de informação, quando disponibilizados para o uso da Unidade de Atenção Primária à Saúde;
- VII - Colaborar e realizar articulação com os demais núcleos, comissões e comitês do DS e da SMS, dentro do escopo da Vigilância em Saúde;
- VIII - Monitorar os indicadores epidemiológicos e assistenciais com foco nas desigualdades sociais, de gênero, étnicas e geográficas;
- IX - Supervisionar o fluxo e qualidade das informações, geradas pelas equipes, garantindo o correto preenchimento, a consistência e a oportunidade dos dados, bem como o adequado encaminhamento às instâncias competentes da Vigilância em Saúde;
- X - Apoiar e estimular a notificação e investigação de agravos;
- XI - Participar de reuniões técnicas com o DS, DAPS, DVIS e EIVS de outros NUVIS-APS;
- XII - Participar de capacitações e ações de educação permanente para aprimoramento nas temáticas da Vigilância em Saúde, quando houver;
- XIII - Realizar alimentação, monitorização e análise em Sistemas de Informação em Saúde e ferramentas digitais de registro de dados, disponíveis e vigentes, visando subsidiar o planejamento e as ações de Vigilância em Saúde no território;
- XIV - Realizar busca ativa, rastreamento de contatos e visitas domiciliares em articulação com a equipe de saúde do território;
- XV - Participar das consultas individuais quando julgar pertinente;
- XVI - Desenvolver as responsabilidades previstas no item 6.1.5 como membro do NUVIS-APS;
- XVII - Desenvolver outras atividades correlatas.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO EIVS

7.1 O processo de trabalho que trata da operacionalização das ações do EIVS será realizado por meio de parâmetros definidos pela DAPS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O planejamento, a execução, a avaliação e o monitoramento das ações, metas e indicadores do NUVIS-APS terão como base norteadora e vinculante os instrumentos de gestão instituídos pelo sistema de planejamento do SUS, devendo estar formalmente alinhados a:
- a) Plano Municipal de Saúde (PMS);
- b) Programação Anual de Saúde (PAS);
- c) Relatório Anual de Gestão (RAG);
- d) Plano Estratégico de Gestão (PEG);
- e) Demais instrumentos de planejamento e monitoramento definidos, regulamentados ou adotados pelo Município de Salvador.
- 8.2 Os resultados dos trabalhos dos NUVIS-APS integrarão as bases que subsidiarão o planejamento e a tomada de decisão desta Secretaria no que concerne às ações de Cuidado e Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- 8.3 A educação permanente em Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde será considerada parte integrante dos processos de trabalho, devendo ser incentivada de forma contínua para o aprimoramento das práticas das equipes;
- 8.4 A Secretaria Municipal da Saúde poderá editar e publicar manuais, guias, notas técnicas e outros documentos norteadores complementares, com o objetivo de detalhar, atualizar e operacionalizar os fluxos, as rotinas de trabalho e as competências previstas nesta Instrução Normativa.
- Parágrafo Único. Os documentos complementares de que trata o caput deste artigo possuirá caráter dinâmico, cabendo à SMS a sua revisão e atualização periódica sempre que houver necessidade de readequação metodológica, incorporação de novas ferramentas tecnológicas ou modificações nas bases de dados e sistemas de informação.
- 8.5 Os casos omissos serão dirimidos por esta Secretaria, que poderá expedir normas complementares, se necessário;
- 8.6 Esta Instrução Normativa poderá ser revisada a qualquer tempo;
- 8.7 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de maio de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 76/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 11/05/2026 a 30/05/2026, a servidora Ana Cláudia Santos Silva, matrícula 3164871, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Vera Lúcia de Almeida Sampaio Cidade, matrícula 3152135.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de maio de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 78/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 08/05/2026 a 17/05/2026, a servidora Daniele de Santana Souza, matrícula 3164620, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Letícia Batista Bonfim, matrícula 3167007.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de maio de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 80/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 15/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 73949/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para execução do Projeto Residências Inclusivas, financiado com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, voltado ao atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO COMISSÃO
SUEYDE BASTOS RIBEIRO	3165805	PRESIDENTE
MAIARA GIFFONI SILVA	3175672	MEMBRO TITULAR
CLAUDIA DIAS SALINAS	3166419	MEMBRO TITULAR
MARIANA DORNELAS DE ALMEIDA	3165702	SUPLENTE
LUDMILLA SILVA LOPES	3162790	SUPLENTE

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção processar, analisar e julgar as propostas apresentadas, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/2026 e da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Bahia, 19 de maio de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 015/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a pedido a servidora Karina Pereira Hohenfeld, matrícula nº. 3133754, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Nutrição.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de maio de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO DIGITAL	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
78038/2026	MARIJANE DA SILVA COSTA	2º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de maio de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001574	3506/26	JEFERSON ALCANTARA ARAUJO 039.927.335-21	R\$4.852,63	VIVIANE MIRANDA	30/03/2026

Salvador, 19 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 26 DE 19 DE MAIO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
772	MOACYR VILAS BOAS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.	UÍSQUE COM GUARANÁ	“SÔNIA E MIGUEL VIVERAM O PRIMEIRO AMOR NA ADOLESCÊNCIA E PROMETERAM NUNCA SE SEPARAR, MAS A VIDA OS LEVOU POR CAMINHOS DISTINTOS. QUARENTA ANOS DEPOIS, JÁ NA CASA DOS 60, DÃO MATCH EM UM APLICATIVO SEM RECONHECER UM AO OUTRO, ENTRE MEMÓRIAS COMPARTILHADAS, HUMOR, FRAGILIDADES E DESEJOS AINDA VIVOS, DESCOBREM QUE O TEMPO PODE MUDAR CORPOS E TRAJETÓRIAS, MAS NÃO APAGA SENTIMENTOS. A PEÇA REFLETE, COM DELICADEZA E IRONIA, SOBRE AMOR, MATURIDADE, RECOMEÇOS E ETARISMO.”
810	ILIMITADO - PROMOÇÃO E CULTURA LTDA	VJ LAB	“O VJ LAB É O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO SSA MAPPING VOLTADO ÀS ARTES DIGITAIS, VIDEO MAPPING E EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS. O PROJETO PROMOVE CURSOS E MENTORIAS GRATUITAS PARA ARTISTAS, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS CRIATIVOS, ARTICULANDO ARTE, TECNOLOGIA E PROJEÇÕES URBANAS, INSTALAÇÕES E EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DESENVOLVIDA PELOS PARTICIPANTES EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO TERRITÓRIO. MEMÓRIA NO CONTEXTO DE SALVADOR. A PROPOSTA CULMINA EM UMA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA NO COMÉRCIO, COM PROJEÇÕES URBANAS, INSTALAÇÕES E EXIBIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DESENVOLVIDA PELOS PARTICIPANTES.

2. Projeto inabilitado:

ID	PROponente	Projeto	Justificativa
782	JERFSON DOS SANTOS PEREIRA	SOM DE OGÃN	NÃO FORAM ENVIADOS O PLANO DE CAPTAÇÃO, CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO FOI PREENCHIDA CORRETAMENTE.

Salvador, 19 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso firmado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria de Mobilidade do Município de Salvador, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025;
CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso III, da referida Portaria estabeleceu expressamente que não atendimento à convocação para saneamento documental, o não comparecimento à inspeção veicular ou a reprovação do veículo nos prazos assinados pela Administração ensejará o arquivamento do pedido e a retomada dos procedimentos para extinção da autorização;

CONSIDERANDO o descumprimento dos requisitos de manutenção da Autorização SETAX, especificamente o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como a infração disciplinar, no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autoriza a cassação da Autorização SETAX, em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por abandono e desinteresse na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) as Autorizações SETAX relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput decorre dos Autorizatórios SETAX que, devidamente convocados por meio da Portaria nº. 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, não cumpriram o rito de saneamento documental, não se apresentam à inspeção veicular ou obtiveram a reprovação dos veículos nos prazos assinados pela Administração.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE/SEMOB, autorizada a promover a baixa definitiva das Autorizações SETAX extintas, encaminhando devida notificação ao DETRAN-BA.
Art. 3º Veículos outrora vinculados às Autorizações SETAX, ora extintas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, flagrados ostentando identificação visual do SETAX e/ou em eventual exploração do SETAX serão autuados e removidos por transporte irregular de passageiros, sujeitando o proprietário ou condutor infrator às sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de maio de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0410	RICARDO RODRIGUES SOUSA
A-1758	VILMA VIANA NASCIMENTO DA SILVA
A-2030	VALDIR LIMA DA SILVA
A-2604	JOSE NILTON CUSTODIO DE SOUSA
A-3386	ANTONIO CARLOS PEREIRA
A-4115	ANDRE LUIS JESUS DE SOUZA
A-4299	MARISTELA DOURADO ARAUJO DE ARAUJO
A-4707	VALDENISON GOMES DOS SANTOS
A-5481	JULIO CEZAR CARMO OLIVEIRA
A-6914	GILDASIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

PORTARIA SMART N.º 031/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/Entidade instituído, no âmbito do Contrato SMART n.º 012/2026, celebrado com a empresa **CONSORCIO S3 DATA SECURITY**.

ÓRGÃO	GESTOR	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3175985

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/Entidade instituído, no âmbito do Contrato SMART n.º 012/2026, celebrado com a empresa **CONSORCIO S3 DATA SECURITY**.

ÓRGÃO	FISCAL	MATRÍCULA
SMART	VINICIUS SANTOS MOURA	3167859

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 19 de maio de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14º da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13º do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 005/2026, de 06/05/2026, publicado no DOM nº 9.266 de 13/05/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular Descentralização, da portaria conjunta nº 144/2026 (SEMOB/SUCOP) publicada no DOM nº 9.270 de 19/05/2026, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0004.112400 Implantação do Teleférico Mané Dendê, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, que serão utilizados em estrita conformidade com o cronograma Físico-Financeiro da obra para implementação da Linha 1 do Sistema do Teleférico Salvador, e demais ações de atendimento ao acordo de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) para o Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 19 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 007/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002- UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53020 - SEMOB- Secretaria Municipal de Mobilidade			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0004.112400	44.90.51	1.754.1	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

PORTARIA Nº 12/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Designar, a servidora **rita de cassia leal santana sales**, matrícula nº 3018723, Gerente III, Grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Implantação de Obras Especiais, em substituição do titular o servidor **MÁRCIO JOSÉ TOURINHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 3167862, por motivo de férias, no período de **18/05 a 01/06/2026**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 003/2026

A Coordenadoria Administrativa/CGM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 55516/2026

Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas persianas horizontais em alumínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da Sessão: 26/05/2026

Horário da disputa: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 19 de maio de 2026.

MARIA JOSE PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa/CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90017/2026 - PROC: 230549/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - (LIXEIRA, CESTO E OUTROS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA BA	01	R\$ 4.326.171,95
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA RJ	02	R\$ 415.572,30

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 18/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90021/2026 - PROC: 252800/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BISCOITOS e BARRAS DE CEREAL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA	01	R\$ 490.966,89
	02	R\$ 54.553,88

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 15/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90028/2026 - PROC: 254094/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de cadeado e porta cadeado.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MAIANA DOS SANTOS ALVES	01	R\$ 81.446,88

LOTE 02: FRACASSADO

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 15/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 021/2026

Processo nº 119.024/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	25.506,00
	02	13.147,20
	03	6.048,00
TOTAL		44.701,20

LOTES 04/05 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2026

Salvador, 14 de maio de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 099/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 135.757/2025

Acolhimento Propostas:01/06/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:02/06/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 100/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - VDRL.

Processo nº 21.914/2026

Acolhimento Propostas:01/06/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:02/06/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de maio de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 101/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 188.988/2025

Acolhimento Propostas:02/06/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:03/06/2026 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 102/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 256.587/2025

Acolhimento Propostas:03/06/2026 às 09:30 horas

Sessão Pública:08/06/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de maio de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 162101/2025
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0004-20
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: PROVOX STABILIBASE (25 cxs); CASSETE HME XTRAMOIST (13 cxs); SKIN BARRIER PROTETOR PELE (08 cxs); PROVOX SILICONE GLUE (12 cxs); PROTETOR SHOWER AIR (02 unid.); CASSETE HME (FILTRO/HME) FILTRO PARA VÁLVULA DE FALA COM MÃOS LIVRES- XTRAFLOW (13 cxs); VÁLVULA DE FALA COM MÃOS LIVRES- FREEHANDS (02cxs).
VALOR GLOBAL: 175.075,64 (cento e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.
DATA DO ATO: 04/05/2026

Salvador, 08 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

PROCESSO Nº: 189384/2025
CONTRATADA: Extratusvida Manipulação de Formula Ltda
CNPJ: 00.807.993/0001-08
OBJETO: Aquisição de 10 frascos do medicamento: Betaina anidra 1g/10ml, xarope, frasco com 350ml, para atender demanda de Ação Judicial
VALOR GLOBAL: 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.210400; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.
DATA DO ATO: 24/03/2026

Salvador, 15 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no Dom nº 9.186 de 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 90.682/2026

EMPRESA: AGS Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 02.867.848/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, ajustes, substituição de componentes e calibração de **04 (quatro)** aparelhos etilômetros da TRANSALVADOR, incluído o encaminhamento dos equipamentos ao órgão metrológico competente (INMETRO/RBMLQ) para verificação obrigatória nos termos do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 432/2013. Os equipamentos etilômetros são da Marca ALCOLIZER, modelo LE-5 e possuem os seguintes números de série: 22003518; 22003475; 22003370; e 22003319.

Valor Total: R\$ 15.217,00 (quinze mil duzentos e dezessete reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.0004.264500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; Fonte de Recursos: 2.752.4.1.0.004 - Ex. Anterior - Recursos vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18 de maio de 2026.

Salvador, 19 de maio de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 013/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 005/2026.

PROCESSO Nº: 46128/2026 - LIMPURB.

ID LICITACOES-E Nº 1093533

OBJETO: Aquisição de artigos em papel para higiene (papel higiênico e papel toalha) para atender as necessidades desta Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 28/05/2026.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/05/2026 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 19 de maio de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 53514/2026

DISPENSA Nº: 004/2026

OBJETO: Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) pares de botinas de segurança em couro, cano curto, com elástico lateral, em numerações diversas (36 a 44).

EMPRESA: L ANSELMO SANTOS LTDA.

CNPJ: 46.390.832/0001-62.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.680,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.501.5.1.0.001 Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda; Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 19/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2026.

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 071/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA "sine die" a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, por conveniência da Administração Pública Municipal, para ajustes no Edital, cujo objeto é a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento e instalação de suportes móveis com rodízios, compatíveis com telas interativas de 75" e 86" polegadas, inicialmente prevista para 01/06/2026. Informaremos nova data oportunamente. Maiores informações poderão ser obtidas através do Portal de Compras do Município e da Plataforma Licitações-e.

Salvador, 19 de maio de 2026.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

EXTRATO TERMO DE REOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O Secretário de Inovação e Tecnologia do Município de Salvador, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133/2021, considerando o poder discricionário garantidor da estrita observância à conveniência e oportunidade da prática de atos da administração pública, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico 010/2025, cujo objeto é a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP de empresa para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores dos tipos Básico e Intermediário e notebooks básicos, com suporte técnico on-



site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte

Dispensa de Licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 93640/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE ALTA PRECISÃO (GNSS RTK), COMPOSTO POR 02 (DOIS) RECEPTORES GNSS RTK, AMBOS CONFIGURÁVEIS COMO BASE E ROVER, 01 (UM) COLETOR DE DADOS PORTÁTIL COM SISTEMA OPERACIONAL DEDICADO, 02 (DUAS) LICENÇAS DE SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO, 02 (DUAS) LICENÇAS DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS GEOSPACIAIS, 01 (UM) RÁDIO EXTERNO UHF DE 35W PARA COMUNICAÇÃO EM CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 25/05/2026.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação deverá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacao&lipr=06/2026&molp=1&orga=24.00>.

Salvador/BA, 19 de maio de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACPБ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90111/2025
Termo de Compromisso nº 2025000194
Processo nº 161197/24
Objeto: REFRIGERADOR FRIGOBAR
Projeto Atividade: 250137
Elemento de Despesa: 449052
Fonte:1.500.1
AFM:2026003757 R\$ 4.280,00

Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Licitação: PE Nº 90111/2025
Termo de Compromisso nº 2025000195
Processo nº 161197/24.1
Objeto: REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX
Projeto Atividade: 250137
Elemento de Despesa: 449052
Fonte:1.500.1
AFM: 2026003754R\$ 5.432,00

Salvador, 19 de maio de 2026

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 401/2026

PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2026 - DOM 9.267 PÁG.20.
CONTRATO Nº 010/2024.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	30.90.30	1.500.1 2.500.1	4.000,00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.160,69
CGM	250138	30.90.30	1.500.1	4.500,00
CODESAL	250134	30.90.30	1.500.1 1.501.1	29.425,18
FCM	104000 104400 204100 231500 231600 250111	30.90.30	1.500.1	9.000,00
FGM	263300	30.90.30	1.500.1	6.065,14
FMLF	250124	30.90.30	1.500.1	3.923,45
GABPV	250129	30.90.30	1.500.1	18.000,00
GCM	250115	30.90.30	1.500.1	120.000,00
PGMS	250114	30.90.30	1.500.1	10.000,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SACPB	250137 261200	30.90.30	1.500.1	50.000,00
SECIS	250105 260800	30.90.30	1.500.1	21.097,03
SECOM	250112	30.90.30	1.500.1	11.836,24
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1	11.710,70
SEDUR	250132	30.90.30	1.500.1	66.811,64
SEFAZ	250108	30.90.30	1.500.1 1.501.1	15.418,51
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	180.000,00
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	27.623,80
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	94.693,21
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1 1.501.1	15.000,00
SEMGE/NOF	235800 250136	33.90.30	1.500.1 1.501.1	23.800,00
SEMGE/ FUMPRES	234900 261300	33.90.30	1.802.3	10.800,00
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	13.573,94
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	83.000,00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	33.795,58
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1 1.501.1	130.041,72
SEMPRE/FMAS	263600 263700 263800 263900 264100	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.660.3	143.746,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1	84.422,83
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	12.000,00
SMED	262800 262900 263000	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.550.3	200.00,00
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1.753.3	727.731,94
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	64.000,00
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	53.582,55
TRANSALVADOR	264500	33.90.30	1.752.4	226.120,51

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	30.90.30	1.500.1 2.500.1	4.000,00
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.160,69
CGM	250138	30.90.30	1.500.1	4.500,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	30.90.30	1.500.1 1.501.1	33.000,00
FCM	104000	30.90.30	1.500.1	9.000,00
	104400			
	204100			
	231500			
	231600			
FGM	263300	30.90.30	1.500.1	6.065,14
FMLF	250124	30.90.30	1.500.1	3.923,45
GABVP	250129	30.90.30	1.500.1	18.000,00
GCM	250115	30.90.30	1.500.1	120.000,00
PGMS	250114	30.90.30	1.500.1	10.000,00
SACPB	250137 261200	30.90.30	1.500.1	50.000,00
SECIS	250105 260800	30.90.30	1.500.1	21.097,03
SECOM	250112	30.90.30	1.500.1	11.836,24
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1	11.710,70
SEDUR	250132	30.90.30	1.500.1	66.811,64
SEFAZ	250108	30.90.30	1.500.1 1.501.1	15.418,51
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	180.000,00
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	27.623,80
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	94.693,21
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1 1.501.1	15.000,00
SEMGE/NOF	235800	33.90.30	1.500.1 1.501.1	23.800,00
	250136			
SEMGE/ FUMPRES	234900 261300	33.90.30	1.802.3	10.800,00
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	13.573,94
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	83.000,00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.751.1	33.795,58
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1 1.501.1	130.041,72
SEMPRE/FMAS	263600	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.660.3	143.746,97
	263700			
	263800			
	263900			
	264100			
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.501.1	84.422,83
SEMUR	250107	33.90.30	1.500.1	12.000,00
SMED	262800	33.90.30 33.90.39	1.500.1 1.550.3	200.000,00
	262900 263000			
SMS	250106	33.90.30 33.90.39	1.500.1	727.731,94
	260000		1.501.1	
	210200		1.600.3	
	210100		1.621.3	
	210800		1.659.3	
			1.754.1 1.753.3	
SPMJ	250116 229600	33.90.30	1.500.1	64.000,00
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	53.582,55
TRANSALVADOR	264500	33.90.30	1.752.4	250.000,00

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 382/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
CONTRATO Nº 005/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	R\$ 30.779,12	R\$ 1.547,61	R\$ 32.326,73
FCM	262300	33.90.37	1.500.1	R\$ 72.922,89	R\$ 3.444,60	R\$ 76.367,49
FGM	263400	33.90.37	1.500.1	R\$ 21.236,19	R\$ 937,39	R\$ 22.173,58
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	R\$ 5.107,73	R\$ 217,68	R\$ 5.325,41

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.354,65	R\$ 597,46	R\$ 12.952,11
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	R\$ 66.755,85	R\$ 3.015,04	R\$ 69.770,89
SECIS	260801	33.90.37	1.501.1	R\$ 25.098,70	R\$ 1.058,00	R\$ 26.156,70
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 30.646,38	R\$ 1.306,08	R\$ 31.952,46
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R\$ 49.544,28	R\$ 2.228,26	R\$ 51.772,54
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 74.875,91	R\$ 3.339,47	R\$ 78.215,38
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 22.591,30	R\$ 1.020,06	R\$ 23.611,36
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1	R\$ 306.908,60	R\$ 13.526,71	R\$ 320.435,31
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 18.523,23	R\$ 874,26	R\$ 19.397,49
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 31.919,92	R\$ 1.416,13	R\$ 33.336,05
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	R\$ 31.004,38	R\$ 1.436,39	R\$ 32.440,77
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 13.873,68	R\$ 666,82	R\$ 14.540,50
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 285.010,25	R\$ 12.265,04	R\$ 297.275,29
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1	R\$ 122.249,30	R\$ 5.629,38	R\$ 127.878,68
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 116.283,94	R\$ 5.522,65	R\$ 121.806,59
SMED	262900	33.90.37	1.500.1	R\$ 104.964,97	R\$ 4.954,14	R\$ 109.919,11
SMS	250106 260000	33.90.37	1.500.1	R\$ 601.885,26	R\$ 27.810,07	R\$ 629.695,33
			1.501.1			
			1.600.3			
			1.621.3			
			1.753.3 1.754.1			
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	R\$ 95.909,28	R\$ 4.282,58	R\$ 100.191,86
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 5.121,24	R\$ 218,61	R\$ 5.339,85
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 13.407,82	R\$ 670,27	R\$ 14.078,09

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 383/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
CONTRATO Nº 006/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.712,30	R\$ 1.038,66	R\$ 26.750,96
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.050,48	R\$ 468,42	R\$ 12.518,90
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	R\$ 33.477,50	R\$ 1.572,09	R\$ 35.049,59
FCM	262300	33.90.37	1.500.1	R\$ 23.644,28	R\$ 954,60	R\$ 24.598,88
FGM	250133	33.90.37	1.500.1	R\$ 69.841,00	R\$ 2.794,75	R\$ 72.635,75
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	R\$ 5.742,34	R\$ 204,36	R\$ 5.946,70
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 7.658,38	R\$ 349,04	R\$ 8.007,42
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R\$ 168.290,19	R\$ 6.864,94	R\$ 175.155,13
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	R\$ 887.474,27	R\$ 38.522,32	R\$ 925.996,59
SECIS	250105	33.90.37	1.501.1	R\$ 25.082,18	R\$ 1.045,42	R\$ 26.127,60
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 17.511,75	R\$ 655,03	R\$ 18.166,78
SECULT	216200	33.90.37	1.500.1	R\$ 76.038,93	R\$ 3.115,83	R\$ 79.154,76
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 33.030,90	R\$ 1.277,94	R\$ 34.308,84
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R\$ 248.873,47	R\$ 10.264,65	R\$ 259.138,12
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 677.145,84	R\$ 29.081,64	R\$ 706.227,48



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 143.158,63	R\$ 5.997,10	R\$ 149.155,73
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1	R\$ 95.757,86	R\$ 4.162,58	R\$ 99.920,44
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 57.544,63	R\$ 2.327,83	R\$ 59.872,46
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 143.496,92	R\$ 6.053,31	R\$ 149.550,23
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	R\$ 174.035,63	R\$ 8.142,11	R\$ 182.177,74
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 102.543,18	R\$ 4.139,88	R\$ 106.683,06
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1	R\$ 545.328,06	R\$ 28.521,46	R\$ 573.849,52
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 389.560,81	R\$ 16.557,03	R\$ 406.117,84
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 22.506,20	R\$ 835,46	R\$ 23.341,66
SMED	262900	33.90.37	1.500.1	R\$ 1.592.408,78	R\$ 65.075,86	R\$ 1.657.484,64
SMS	250106 260000	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1	R\$ 2.365.893,03	R\$ 99.236,64	R\$ 2.465.129,67
SPMJ	262000	33.90.37	1.500.1	R\$ 282.121,90	R\$ 11.875,95	R\$ 293.997,85
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 5.742,34	R\$ 204,36	R\$ 5.946,70
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 428.574,33	R\$ 18.718,99	R\$ 447.293,32

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 384/2026

PROCESSO Nº 145311/2024.
CONTRATO Nº 007/2026.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	R\$ 6.377,74	R\$ 293,55	R\$ 6.671,29
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	R\$ 13.458,88	R\$ 633,50	R\$ 14.092,38
CODESAL	250134	33.90.37	1.501.1	R\$ 43.615,70	R\$ 2.238,75	R\$ 45.854,45
FCM	262300	33.90.37	1.500.1	R\$ 357.136,37	R\$ 16.438,81	R\$ 373.575,18
FGM	263300	33.90.37	1.500.1	R\$ 44.644,18	R\$ 2.054,85	R\$ 46.699,03
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 31.888,70	R\$ 1.467,75	R\$ 33.356,45
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R\$ 140.310,28	R\$ 6.458,10	R\$ 146.768,38
SACPB	250137 261200	33.90.37	1.500.1	R\$ 829.106,20	R\$ 38.161,50	R\$ 867.267,70
SECIS	260801	33.90.37	1.501.1	R\$ 76.532,88	R\$ 3.522,60	R\$ 80.055,48
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.755,48	R\$ 587,10	R\$ 13.342,58
SECULT	216200	33.90.37	1.500.1	R\$ 38.266,44	R\$ 1.761,30	R\$ 40.027,74
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 562.516,24	R\$ 27.292,45	R\$ 589.808,69
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R\$ 180.593,75	R\$ 8.345,67	R\$ 188.939,42
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 446.441,80	R\$ 20.548,50	R\$ 466.990,30
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 376.286,66	R\$ 17.319,45	R\$ 393.606,11
SEMAN	250103	33.90.37	1.501.1	R\$ 159.443,50	R\$ 7.338,75	R\$ 166.782,25
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 261.487,34	R\$ 12.035,55	R\$ 273.522,89
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 261.487,34	R\$ 12.035,55	R\$ 273.522,89
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.37	1.802.3	R\$ 54.491,78	R\$ 2.704,45	R\$ 57.196,23
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 25.510,96	R\$ 1.174,20	R\$ 26.685,16
SEMOP	250128	33.90.37	1.501.1	R\$ 141.398,10	R\$ 7.412,25	R\$ 148.810,35
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1	R\$ 1.658.974,04	R\$ 76.856,40	R\$ 1.735.830,44
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 44.644,18	R\$ 2.054,85	R\$ 46.699,03
SMED	262900	33.90.37	1.500.1	R\$ 4.035.919,35	R\$ 185.839,19	R\$ 4.221.758,54

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
SMS	250106	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.753.3 1.754.1	R\$ 3.933.459,10	R\$ 183.419,70	R\$ 4.116.878,80
SPMJ	101700	33.90.37	1.500.1	R\$ 554.705,08	R\$ 25.771,18	R\$ 580.476,26
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 76.532,88	R\$ 3.522,60	R\$ 80.055,48
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 25.510,96	R\$ 1.174,20	R\$ 26.685,16

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 39938/2026.
CONTRATO Nº 004/2022.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação do serviço de suporte técnico e manutenção de licença de software dos produtos Oracle, tendo seu **início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscal neste contrato
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula:3094072
Fiscal Setorial SEMGE
Nome: Ivanildo de Araújo Silva
Matrícula: 3133835
Fiscal Setorial SMS
Nome: Jackson Muniz dos Santos
Matrícula: 3173501
Fiscal Setorial SMED
Nome: Eiran Marques Gonçalves
Matrícula: 3162951
Fiscal Setorial SEDUR
Nome: Anderson Cléber Magalhães Deiró
Matrícula: 3090354
Fiscal Setorial SEFAZ
Nome: Matheus Barreto Oliveira
Matrícula: 3138650

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	264900	33.90.40	1.500.1
SMS	210500	33.90.40	1.500.1
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250222	33.90.40	1.500.1
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004037
Processo: 105372/2026
Contratada: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 03.230.915/0001-81
Objeto: Camisa gola polo malha piquet masculina tam M (1552 un), camisa gola polo malha piquet masculina tam G (1552 un), camisa gola polo malha piquet masculina tam GG (1552 un), camisa gola polo malha piquet feminina tam M (1588 un), camisa gola polo malha piquet feminina tam G (1588 un) e camisa gola polo malha piquet tam M (1812 un).
Valor total: R\$ 416.952,00 (Quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 19/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004023
Processo: 96144/2026
Contratada: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 03.230.915/0001-81
Objeto: Camisa gola polo meia malha piquet tam P (6 un), camisa gola polo meia malha piquet tam M (17 un) camisa gola polo meia malha piquet tam G (15 un)
Valor total: R\$ 1.748,00 (Hum mil setecentos e quarenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 15/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patrícia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
301/2026	75625/2026	LUCIANA MARIA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO CNPJ Nº 40.524.480/0001-04	LUCIANA MARIA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO	R\$ 486.955,24

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 014/2026

PROCESSO Nº: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 30/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LAIO SILVEIRA COSWOSK MALVA
TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 015/2026

PROCESSO Nº: 256050/2025
CONTRATADA: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.979.118/0001-90
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de gêneros alimentícios (MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE), devidamente quantificado e

especificado na proposta apresentada em 30/03/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 017/2026 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LAIO SILVEIRA COSWOSK MALVA
TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 016/2026

PROCESSO Nº: 1782/2026
CONTRATADA: VFM - DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de KIT DE MATERIAL ESCOLAR, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 07/04/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 004/2026 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 1.118.604,24 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.262800; 12.365.0001.263000; 12.361.0001.262900.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1; 1.550.3.1.500.1
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VICTOR FREITAS MEDEIROS
VFM - Distribuidora LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO Nº 251710/2025 e 39771/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/03/2026 e término em 25/03/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: LSRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 31 de março de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2025

PROCESSO Nº 56394/2026 e 68240/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/05/2026 e término em 30/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 246.296,70, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: DALVIO FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.079.319/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Dalvio Freitas de Matos

Salvador, 14 de maio de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2025

PROCESSO Nº 56394/2026 e 68227/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 30/04/2026 e término em 29/04/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 450.472,84, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: MVY SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.464.667/0001-03



DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva

Salvador, 14 de maio de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 097/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2025
PROCESSO: 132629/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 097/2026
CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO NEVES DE MAGALHAES
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009727	ESTRIOL 1 MG / G CREME VAGINAL + APLICADOR, BISNAGA 50G MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	BS	13,9900

Salvador, 14 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 257026/2024
AFM Nº: 001125/2026 - R\$ 816,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO: 14282/2025
AFM Nº: 001126/2026 - R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 178672/2025
AFM Nº: 001127/2026 - R\$ 3.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 84730/2025
AFM Nº: 001124/2026 - R\$ 114.096,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
AFM Nº: 001128/2026 - R\$ 357,20 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 35477/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001(Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador, 18 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA/ UTENSILIOS
PROCESSO: 54040/2024
AFM Nº: 006994/2026 - R\$ 71.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 47998/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 89724/2025
AFM Nº:003331/2026 - R\$ 56.751,32- DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 76144/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30.10 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 18 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 84730/2025
AFM Nº: 001133/2026 - R\$ 28.824,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
AFM Nº: 001136/2026 - R\$ 178,60 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 14282/2025
AFM Nº: 001134/2026 - R\$ 700,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 178672/2025
AFM Nº: 001135/2026 - R\$ 1.992,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 35520/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / FITA
PROCESSO: 197249/2024
AFM Nº: 000471/2026 - R\$ 10.885,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 16849/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 187057/2024
AFM Nº 003413/2026: - R\$ 17.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 46578/2025
AFM Nº 003414/2026: - R\$ 32.868,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 132621/2025
AFM Nº 003415/2026: - R\$ 4.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 44193/2025
AFM Nº 003416/2026: - R\$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 44193/2025
AFM Nº 003417/2026: - R\$ 99.450,00- DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86256-2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde 2.754.1.1.2.003 Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro

Salvador, 18 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 30015/2025
AFM Nº: 000797/2026 - R\$ 2.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000803/2026 - R\$ 950,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000800/2026 - R\$ 2.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 30015/2025
AFM Nº: 000802/2026 - R\$ 2.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000799/2026 - R\$ 19.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000796/2026 - R\$ 19.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 30015/2025
AFM Nº: 000798/2026 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000795/2026 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
AFM Nº: 000801/2026 - R\$ 700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 16368/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 44201/2025
AFM Nº: 003496/2026 - R\$ 54.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 83790/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 2.754.1.1.2.003 (Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. TEXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO
PROCESSO: 23175/25
AFM Nº: 002613/2026 - R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
AFM Nº: 002617/2026 - R\$ 320,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
AFM Nº: 002618/2026 - R\$ 2.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
AFM Nº: 002619/2026 - R\$ 800,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
CONTRATADA: MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 41.217.892/0001-64

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 23175/25
AFM Nº: 002622/2026 - R\$ 9.999,30 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
AFM Nº: 002624/2026 - R\$ 4.749,60 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
AFM Nº: 002628/2026 - R\$ 4.749,60 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATADA: RL DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 57.314.291/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 68393-2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 54040/2024
AFM Nº: 006921/2025 - R\$ 71.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 208215/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Nas AFMs nº 43.336.00190/2026 e 43.336.00198/2026, Processo nº 9084/2026, publicada no DOM nº 9.268 de 15 de maio de 2026, página 22.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 90842026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9084/2026

LEIA-SE:

PROCESSO: 90844/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90844/2026

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2026

PROCESSO Nº 102748/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto denominado "FESTIVAL REMO SEM FRONTEIRAS" que acontecerá no dia 16 de maio de 2026 em Salvador/Bahia.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR - ARS
CNPJ/MF nº 08.099.885/0001-30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0002.217800 Promoção e atração de eventos esportivos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2026 - FGM

PROCESSO Nº 91798/2026 - FGM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO INDÍGENA OS GUARANIS
CNPJ: 06.213.705/0001-73
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: apresentação do Grupo Cultural os Guaranis, também conhecido como Os Caboclos de Itaparica, no dia 01 de julho na Cerimônia do TE-DEUM, realizada na Catedral Basílica do Salvador, e no dia 02 de julho, no tradicional desfile cívico comemorativo da Independência da Bahia, nos turnos



matutino e vespertino.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026.
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026

Salvador, 19 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026 - FGM

Processo: Nº 100884/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
Contratada: Cleidiana Patricia Costa Ramos
CNPJ: 23.753.723/0001-67
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 004/2026 – Edital Culturas Populares: Festas e Mestres.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 19 de maio de 2026
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 19 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 023/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 181223/2025
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Aplíck Letreiros e Placas
CNPJ: 11.807.436/0001-03
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 16 de junho de 2026, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de outubro de 2025. A alteração no cronograma de execução do serviço deve-se ao início de novas visitas técnicas. Em razão disso, tornou-se necessário o aditivo de prazo, uma vez que o período inicialmente previsto para a execução precisou ser prorrogado.
Data de Assinatura: 18/05/2026
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
APLICK LETREIROS E PLACAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2026004025
Licitação 90008/2025
Termo de compromisso nº 250211/2024
Processo Nº 2025000098
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
Objeto: Aquisição de Camisa Gola Polo
Valor Total: R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais)
Subação: 250133 - Elemento de Despesa- 449052 - **Fonte**-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 18/05/2026

AFM: 202600005
Licitação 006/2025
Termo de compromisso nº 202500007 SEMIT
Processo Nº: 179394/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: Aquisição de Três Certificado Digitais CPF tipo A1
Valor Total: R\$ 278,85 (Duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Subação: 250133-Elemento de Despesa- 33903017 - **Fonte**-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 20/01/2026

AFM: 202600005
Licitação 006/2025
Termo de compromisso nº 202500007 SEMIT
Processo Nº: 179394/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Objeto: Aquisição de Um certificado Digital E-CNPJ A1
Valor Total: R\$ 137,45 (Cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Subação: 250133-Elemento de Despesa- 33903012 - **Fonte**-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 20/01/2026

Salvador, 19 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 25/2026

AFM Nº: 2026004016
PROCESSO: 105937/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20260000011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: DESINFETANTE LIQUIDO COM FRAGRANCIA BACTERICIDA 05 LITROS, SABONETE LIQUIDO 1L
VALOR: R\$ 12.006,00 (Doze Mil e Seis Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026/000696

Salvador (BA), 19 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 26/2026

AFM Nº: 2026004018
PROCESSO: 106168/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20260000053
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.
VALOR: R\$ 25.856,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026/000695

Salvador (BA), 19 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 27/2026

AFM Nº: 2026004012
PROCESSO: 106146/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20260000027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS, SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITROS, SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 300L.
VALOR: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026/000697

Salvador (BA), 19 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 89761/2026 - SEMIT
CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº 34.203.752-0001
OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 422.005,80(Quatrocentos e vinte e dois mil e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	218500	33.90.40 44.90.52	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

ASSINATURA: 19/05/2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2026003708
LICITAÇÃO: PE 90122/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2026000039
PROCESSO: N.º 22479/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PANO LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 12/05/2026

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 34/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RENOVA FLORESTAL LTDA
CNPJ: 08.811.571/0002-07
PROCESSO N.º: 88189/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de telhas trapezoidais TP25, pré-pintadas com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
PARECER N.º 117/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Renova Florestal Ltda
- William Lobo de Carvalho

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 35/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
PROCESSO N.º: 58629/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de discos de corte e discos de desbaste, com entrega CIF

(Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 132.950,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
PARECER N.º 132/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: JC Comércio de Equipamentos Ltda
- Jadson da Silva Damasceno

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 36/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
PROCESSO N.º: 54513/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Materiais elétricos, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 95.392,25 (Noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
PARECER N.º 125/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: JC Comércio de Equipamentos Ltda
- Jadson da Silva Damasceno

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 37/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.588.761/0001-20
PROCESSO N.º: 25724/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Eletrodo, Arame Sólido, Arame Tubular com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 73.796,20 (Setenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026
PARECER N.º 120/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Drimatec Comércio e Serviços Ltda
- Adriana Lucília Neves da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2026

Resumo do Termo de Convênio nº 171/2026 celebrado em 14/05/2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Occasio
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131.874/2024
DO OBJETO: Repasse de recursos advindos da Portaria PMS/SMS nº 321 de 19 de julho de 2023 que institui incentivos financeiros de investimento para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RPCD), modalidade Reabilitação Intelectual, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Salvador, para Instituições Privadas Filantrópicas e Instituições sem Fins Lucrativos.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os incentivos financeiros de investimento serão destinados à reforma das sedes físicas dos pontos de atenção para o Serviço Prioritário da RCPD em Reabilitação Intelectual do SUS municipal, bem como para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, a partir dos seguintes componentes:
I - Até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): reforma para qualificação da estrutura de atendimento;
II - Até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para estrutura de atendimento.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Município

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTO DA SILVA NOVAES

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

No resumo do termo de fomento 021/2026, publicado no DOM de 14 de maio de 2026, retificar:
Onde se lê: Processo: SPMJ 7608/2025.
Leia-se: Processo: SPMJ 7049.

Salvador - BA, 18 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de natureza de ocupação, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927857/2025	MARIA DAS VIRGENS GOMES DOS SANTOS	NATUREZA OCUPAÇÃO

Salvador, 19 maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito de IPTU/TRSD constituído em função da retificação do lançamento, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; § 4º do art. 293-B e art. 301-A, todos da Lei nº 7.186/2006, com alteração da Lei nº 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 249669/2025	655.599-3	JOSE ALENCAR DE LIMA NETO	178.128.365-68	2024 A 2026

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de natureza de ocupação, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933965/2024	LEILANE PAMPONET DOS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO

Salvador, 19 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de saneamento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912477/2026	GLEIDE LUCE REIS DE SANTANA	SANEAMNT0

Salvador, 19 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de alteração de logradouro indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910483/2026	RAILDA C. SOARES	ALTER.LOGRA.

Salvador, 19 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** sub judice em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo de abaixo indicado, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS	PROCESSO
SOLANGE ARGOLLO DOS SANTOS	927021182	797.34X.XXX-XX	45º	8055655-31.2022.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2011

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocado sub judice** para o cargo abaixo, e foi considerado **INAPTO** nos exames pré-admissionais (avaliação psicológica).

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SILAS LOMBA BULHOSA OLIVEIRA	005.18X.XXX-XX	63º	0026592-47.2015.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada no DOM nº 8.203 de 19 de janeiro de 2022, do Concurso Público - Edital nº 02/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial abaixo indicado.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SOLANGE ARGOLLO DOS SANTOS	797.34X.XXX-XX	45º	8055655-31.2022.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA MINIMED 780G (BOMBA DE INSULINA) - PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, APLICADOR QUICK SETER - PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., TRANSMISSOR GUARDIAN 4. PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., SENSOR GUARDIAN 4. PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., CATETER QUICK -SET 6MM CÂNULA /60CM - PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., RESERVATÓRIO 3,0ML. PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., ADAPTADOR AZUL (CARE LINK USB). PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., MONITOR DE GLICEMIA ACCUCHEK GUIDE. PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., FITAS PARA O MONITOR ACCUCHEK GUIDE, LANCETA PARA USO COM MONITOR ACCUCHEK GUIDE. PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL., PILHA AA (1,5 VOLTS) - ALCALINAS, RECARREGÁVEIS OU LÍTIU - PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 080/2026 - PROC. Nº 190142/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TENECTEPLASE 40 MG, 5 MG/ML, AMPOLA COM 8 ML., TENECTEPLASE 50MG, 5MG/ML AMPOLA 10ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 081/2026 - PROC. Nº 90351/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 1ªCHAMADA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS
E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA (PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 001/2026 Salvador Circula.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
212	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENTRE NÓS, ARTE, CUIDADO E MEMÓRIA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
427	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÙ ORÍKÌ: CAMINHO QUE UNE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E AFROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	CATEGORIA I - INDIVUAL
180	TARCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	PROJETO: CONEXÃO EM CORES: BAHIA E COLÔMBIA - BOGOTÁ EVENTO: NEGRO FEST - SETOR DE ARTES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026	CATEGORIA I - INDIVUAL
56	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	ESPETÁCULO DEMBWA NO CHILE- FESTIVAL ESCENA MOVIDA 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
540	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
210	DAVID SANTOS DA SILVA	“AZUL PROFUNDO” NA LA NUEVA FABRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
435	RENATA GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ITAL CONEXÕES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPETÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEBRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO “BEMBÊ, A FESTA DOS OLHOS DO REI”	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
134	IURI COUTINHO MARCOS	“AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE”	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
380	VÂNIA SILVA OLIVEIRA	DEIXA A GIRA GIRARI! - ARTE E ANCESTRALIDADE NEGRA COMO LEGADO, REEXISTÊNCIA E INTERCÂMBIO SUL-SUL	CATEGORIA II - COLETIVA.
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÊ FILHOS DE NANÃ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÊS	CATEGORIA II - COLETIVA.
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	CATEGORIA II - COLETIVA.
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	CATEGORIA II - COLETIVA.
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	CATEGORIA II - COLETIVA.
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	CATEGORIA II - COLETIVA.
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESSONÂNCIAS TRANSATLÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	CATEGORIA II - COLETIVA.
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	CATEGORIA II - COLETIVA.
405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO “YETÇAMYÁ ANAMA”	CATEGORIA II - COLETIVA.
400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	CATEGORIA II - COLETIVA.
192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	CATEGORIA II - COLETIVA.
556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	CATEGORIA II - COLETIVA.
543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	CATEGORIA II - COLETIVA.
240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	CATEGORIA II - COLETIVA.

2. Proponentes validados, com recursos deferidos na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
401	FILIPE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	CATEGORIA II - COLETIVA.

3. Proponentes indeferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
106	CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES	POPULAR CULTURE OF AFRO- DESCENDANT AND HEALTH OF THE BLACK POPULATION: A STUDY OF THE INFLUENCE OF AFRO-BRAZILIAN CIVILIZATIONAL VALUES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL

4. Proponentes desclassificados por ausência de comparecimento:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
145	LILA DEVA SERRANO SILVA	CARTOGRAFIAS DO SONHO: PROCESSO ARTÍSTICO EM TERRITÓRIO ANDINO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
228	JULIANA DE ALMEIDA DAMASCENO	ENTRELAÇOS AFROATLÂNTICOS”: RETRATO, TECIDO E MEMÓRIA EXPOSIÇÃO “MUKUNÃ”	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
431	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EKÓ DUDU OMIN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
367	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO UNPACK STUDIO HAVANA, CUBA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
371	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DIÁSPORAS AFETIVAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
236	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	DIÁSPORA SONORA - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO CONECTANDO PAÍSES E FUTUROS	CATEGORIA II - COLETIVA.
470	CAIQUE DE JESUS SANTANA	GRAAFO 2026: CIRCUITO DE ARTE DE RUA - GRAFITTI	CATEGORIA II - COLETIVA.
169	YASMIN MORAIS FARIAS	DIÁLOGOS FEMINISTAS TRANSATLÂNTICOS. MUSEO HISTÓRICO DE CARTAGENA DE INDIAS - MUHCA: CARTAGENA DE INDIAS, CARTAGENA COLÔMBIA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
452	DOUGLAS ADAM DOS SANTOS MOTA	PROJETO CULTURAL ECO - RESIDÊNCIA NO VALE DO CAPÃO - LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO CORPO-MEIO	CATEGORIA II - COLETIVA.
471	MARCELO OLIVEIRA LIMA	OFICINA DE QUADRINHOS E ANIMAÇÃO EM PRAIA E TARRAFAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL
225	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	RITMOS DE CARNAVAIS EM DIÁSPORA - BRASIL E COLÔMBIA	CATEGORIA II - COLETIVA.

4. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTISTICA EM LISBOA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL

5. Proponentes com recursos indeferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO083478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO É DO PROPONENTE, DESCUMPRINDO O ITEM 5.4 DO EDITAL. RECURSO INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

7. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 19 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 1ª CHAMADA
RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA E NOMEAÇÃO DOS
TITULARES E SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 001/2026 Salvador Circula - 1ª Chamada e nomeação de titulares e suplentes.

1. Categoria I - Individual.

1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

1.1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	94,3
306	50.235.016 PEDRO FERNANDES MARIGHELLA	CIRCULAÇÃO PEDRO MARIGHELLA - MEMORIAL DA RESISTÊNCIA	92,55

1.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	486	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	SAMBA NO CORPO: VIVÊNCIAS DE SAMBA DE RODA COM MÃE NATUREZA	91,5
2º SUPLENTE	444	MARIA TEREZINHA PASSOS DE JESUS NOBLAT	“ENCANTARIAS NORDESTINAS: HISTÓRIAS AUTORAIS VINDAS DA BAHIA AO SOLO DO CARIRI”	88,3
3º SUPLENTE	525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	87
4º SUPLENTE	427	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	85,5
5º SUPLENTE	237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÙ ORÍKÍ: CAMINHO QUE UNE	85,45
6º SUPLENTE	536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	80,2
7º SUPLENTE	506	DANIEL SOTO ARAUJO	MARCHA JULHIENSE: LAMBES DO 2 DE JULHO NO RECÔNCAVO DA LIBERDADE	80
8º SUPLENTE	504	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	CURSO DE FORMAÇÃO COM JOLINE ANDRADE - 23ª EDIÇÃO	80
9º SUPLENTE	548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	70,5

1.1.3. Propostas titulares reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
212	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENTRE NÓS, ARTE, CUIDADO E MEMÓRIA	91,75

1.1.4. Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	87
2º SUPLENTE	427	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	85,5
3º SUPLENTE	237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÙ ORÍKÍ: CAMINHO QUE UNE	85,45
4º SUPLENTE	536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	80,2
5º SUPLENTE	548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	70,5

1.2.1. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.

1. 2. 1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	97,55
374	35.901.735 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	KUKAS NA PRAÇA DO MEIO DO MUNDO	97,5
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E AFROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	97,05
34	LUMA OLIVEIRA FLÔRES	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DO FESTIVAL PIXELATL 2026	95,8

1. 2. 2. Propostas suplentes ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	91	JOSE ENRIQUE BULÇÃO IGLESIAS	SSA MAPPING EM REDE: INTERNACIONALIZAÇÃO E INTERCÂMBIO DE ARTES DIGITAIS: SALVADOR/FRANÇA	95,8
2º SUPLENTE	523	NATALY SOUSA PINHO	LUMINOSA NO MUNDO: INTERNACIONALIZAÇÃO DO CINEMA LGBTQIA+ DE SALVADOR NO SCOTTISH QUEER INTERNATIONAL FILM FESTIVAL	94,55
3º SUPLENTE	490	CAMILA RUSSO NANTES	ENCONTRO COMO TRAVESSIA: DESLOCAMENTOS, REDE E CRIAÇÃO PARA DANÇAS DE SALÃO ALÉM-MAR	92,55
4º SUPLENTE	353	ANA CAROLINA NEVES TANAJURA MEIRA	PRODUCTION DESIGNERS GATHERING (ENCONTRO DE DIRETORES DE ARTE)	92,5
5º SUPLENTE	217	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA	88,85
6º SUPLENTE	276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	87,5
7º SUPLENTE	118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	87,5
8º SUPLENTE	500	RAINA CONRADO BIRIBA 05110597529	PONTES AFRO-ATLÂNTICAS: IMERSÃO CURATORIAL BRASIL-FRANÇA	87,5
9º SUPLENTE	107	VLADIMIR QUEIROZ DA SILVA	LANÇAMENTO DO LIVRO “KAIROS” EM MAPUTO - MOÇAMBIQUE	86,5
10º SUPLENTE	170	DAVI CARAMELO MAGALHÃES VASQUES	EXPOSIÇÃO: GEOGRAFIAS DO INVISÍVEL. ÁREA CENTRAL: ARTES VISUAIS LOCAL DE REALIZAÇÃO: OSAKA, NAOSHIMA E OKAYAMA, JAPÃO PERÍODO: 20 A 31 DE JULHO DE 2026.	85,25
11º SUPLENTE	176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	84,75



CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
12º SUPLENTE	300	MARCELO GALVAO GUIMARAES	CONEXÕES	84,5
13º SUPLENTE	122	RODRIGO REBOUÇAS LYRA	AS TRADIÇÕES DO FAZER. DESIGN E ARTESANATO CRIANDO PONTES. EXIBIÇÃO DE 30 OBRAS DE ARTESANATO BAIANO SELECIONADAS EM TRÊS INSTITUIÇÕES DE REFERÊNCIA - INSTITUTO GUIMARÃES ROSA (CIDADE DO MÉXICO), MUSEO TEXTIL DE OAXACA E NO MUSEO DE LA CULTURA POPULAR DE PUEBLA.	81,55
14º SUPLENTE	117	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS: BRASIL E RUANDA	81,25
15º SUPLENTE	113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEBRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	80,5
16º SUPLENTE	156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO "BEMBÉ, A FESTA DOS OLHOS DO REI"	80,5
17º SUPLENTE	195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	80,3
18º SUPLENTE	67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	79,5
19º SUPLENTE	62	JUCILENE REIS DE OLIVEIRA	INTERDIÁSPORA 2026 - ACERVO MULTILINGUAGEM E CIRCULAÇÃO DE ARQUIVOS DE ARTE AFRO-BRASILEIRA	76,5
20º SUPLENTE	472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	76
21º SUPLENTE	134	IURI COUTINHO MARCOS	"AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE"	75,5
22º SUPLENTE	412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	71

1.2.3. Propostas titulares reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
180	TARCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	PROJETO: CONEXÃO EM CORES: BAHIA E COLÔMBIA - BOGOTÁ EVENTO: NEGRO FEST - SETOR DE ARTES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026	96
56	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	ESPETÁCULO DEMBWA NO CHILE- FESTIVAL ESCENA MOVIDA 2026	94,85
540	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	93,65
210	DAVID SANTOS DA SILVA	"AZUL PROFUNDO" NA LA NUEVA FABRICA	93,65
435	RENATA GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ITAL CONEXÕES	92,7
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPETÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	92,05
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	91,3

1.2.4. Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	87,5
2º SUPLENTE	118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	87,5
3º SUPLENTE	176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	84,75
4º SUPLENTE	113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEBRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	80,5

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
5º SUPLENTE	156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO "BEMBÉ, A FESTA DOS OLHOS DO REI"	80,5
6º SUPLENTE	195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	80,3
7º SUPLENTE	67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	79,5
8º SUPLENTE	472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	76
9º SUPLENTE	134	IURI COUTINHO MARCOS	"AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE"	75,5
10º SUPLENTE	412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	71

1.1.3. Propostas titulares reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM LISBOA	87,5

2. Categoria II - Coletiva.

2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.

2.1.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÉS	98

2.1.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	247	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	91,75
2º SUPLENTE	375	LIVIA BRANDAO NERY 81131739515	SHOW TEMPO DE MISTÉRIO - LIVIA NERY E BANDA	90,6
3º SUPLENTE	280	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - CIRCULAÇÃO E INTERATIVIDADE	83,05
4º SUPLENTE	556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	78
5º SUPLENTE	240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	77,5
6º SUPLENTE	428	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI NO SEMIÁRIODO	73,5

2.1.3 Propostas titulares por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	93,5
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	90,6
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	88,1

2.1.4 Propostas suplentes por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	78
240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	77,5

2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

2.2.1. Propostas titulares por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
491	LAILI VON CZEKUS FLOREZ	NARIZ DE COGUMELO NO 29º MÍMAME	100
380	VÂNIA SILVA OLIVEIRA	DEIXA A GIRA GIRAR! - ARTE E ANCESTRALIDADE NEGRA COMO LEGADO, REEXISTÊNCIA E INTERCÂMBIO SUL-SUL	99,25
547	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	APOIO À FORMAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE FILMES NA FIAF	98,9

2.2.2. Propostas suplentes por ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	250	ANGELICA FERREIRA SANTOS NEVES 84356421515	ÓPERA DOS TERREIROS EM OUIDAH / BENIN	97
2º SUPLENTE	267	AVOAR ARTE E CULTURA LTDA	YAYÁ MASSEMBA EUROTOUR 2026 - CIRCUITO ARTÍSTICO E INTERCÂMBIO CULTURAL	96,75
3º SUPLENTE	480	LANUSSI PASQUALI 60505311020	NAHE FERNE	92,5
4º SUPLENTE	469	RENATA CAMPOS ELIAS	DNA SAMBA REGGAE - PONTES DO ATLÂNTICO	88,55
5º SUPLENTE	405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	82,5
6º SUPLENTE	422	SOCIEDADE TEATRO DOS NOVOS LTDA	SALVADOR NO DAYLIGHT PROJECT 2026	84
7º SUPLENTE	402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO "YETÇAMYÁ ANAMA"	82
8º SUPLENTE	400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	81,7
9º SUPLENTE	192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	81,5
10º SUPLENTE	409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAÍPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	81,5
11º SUPLENTE	543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	77,5
12º SUPLENTE	334	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	RESIDÊNCIA SERPENTEAR: NARRATIVAS CÊNICAS, FRUIÇÃO E FORMAÇÃO.	71,25

2.2.3 Propostas titulares reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	97,6
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	96,1
401	FILIPE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	94,1
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESSONÂNCIAS TRANSATLÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	90,5

2.2.3 Propostas suplentes reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
1º SUPLENTE	405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	82,5
2º SUPLENTE	402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO "YETÇAMYÁ ANAMA"	82
3º SUPLENTE	400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	81,7
4º SUPLENTE	192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	81,5
5º SUPLENTE	409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAÍPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	81,5
6º SUPLENTE	543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	77,5
7º SUPLENTE	334	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	RESIDÊNCIA SERPENTEAR: NARRATIVAS CÊNICAS, FRUIÇÃO E FORMAÇÃO.	71,25

3. Propostas desclassificadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO 83478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	INDEFERIDO NA VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS
106	CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES	POPULAR CULTURE OF AFRO- DESCENDANT AND HEALTH OF THE BLACK POPULATION: A STUDY OF THE INFLUENCE OF AFRO-BRAZILIAN CIVILIZATIONAL VALUES	INDEFERIDO NA VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS
145	LILA DEVA SERRANO SILVA	CARTOGRAFIAS DO SONHO: PROCESSO ARTÍSTICO EM TERRITÓRIO ANDINO	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
228	JULIANA DE ALMEIDA DAMASCENO	ENTRELAÇOS AFROATLÂNTICOS": RETRATO, TECIDO E MEMÓRIA EXPOSIÇÃO "MUKUNÁ"	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
431	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EKÓ DUDU OMIN	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
367	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO UNPACK STUDIO HAVANA, CUBA	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
371	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DIÁSPORAS AFETIVAS	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
236	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	DIÁSPORA SONORA - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO CONECTANDO PAÍSES E FUTUROS	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
470	CAIQUE DE JESUS SANTANA	GRAAFO 2026: CIRCUITO DE ARTE DE RUA - GRAFITTI	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
169	YASMIN MORAIS FARIAS	DIÁLOGOS FEMINISTAS TRANSATLÂNTICOS. MUSEO HISTÓRICO DE CARTAGENA DE INDIAS - MUHCA: CARTAGENA DE INDIAS, CARTAGENA COLÔMBIA.	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
452	DOUGLAS ADAM DOS SANTOS MOTA	PROJETO CULTURAL ECO - RESIDÊNCIA NO VALE DO CAPÃO - LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO CORPO-MEIO	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
471	MARCELO OLIVEIRA LIMA	OFICINA DE QUADRINHOS E ANIMAÇÃO EM PRAIA E TARRAFAL	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO
225	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	RITMOS DE CARNAVAIS EM DIÁSPORA - BRASIL E COLÔMBIA	NÃO COMPARECEU À HETEROIDENTIFICAÇÃO

4. Os proponentes TITULARES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Salvador Circula e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

4.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

- I. Para Pessoa Física:
- a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
 - c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
 - d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
 - e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
 - f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
 - g) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
 - h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
 - i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
 - j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
 - k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
 - l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
 - m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

- II. Para Microempreendedor Individual - MEI:
- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
 - c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
 - d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



e) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme anexo;

l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

m) Comprovante de conta-corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);

g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

n) Comprovante de conta corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;

c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) Comprovante ou declaração de endereço do(s) beneficiário(s). No caso de proposta coletiva, o proponente deverá encaminhar comprovante ou declaração de endereço de todas as pessoas do coletivo beneficiadas no Edital, em nome de cada pessoa, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência

atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

m) Comprovante de conta corrente ou poupança, preferencialmente, do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

5. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

6. Após a verificação dos documentos realizada pela Comissão Técnica, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos no Item 15.2 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data desta publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail:

6.1 salvador.circula@salvador.ba.gov.br.

7. Para proponentes inscritos na CATEGORIA I - INDIVIDUAL, não será aceita a realização de atividade de intercâmbio/mobilidade de outras pessoas além do proponente.

8. Conforme expresso no item 3 do Edital, o proponente deve ser beneficiário da atividade de mobilidade/intercâmbio.

9. Os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação dos mesmos. Deste modo, os suplentes deverão entregar a documentação listada nos itens 15.2 e 15.3 apenas quando convocados, devendo atender ao prazo e regras estabelecidas na publicação da convocação.

10. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

11. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Concessão de Bolsa Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

12. O Termo de Concessão de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações e responsabilidades dos assinantes do Termo.

Salvador, 19 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.